



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 1/CONCUR/UFFS/2018

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e quarenta e cinco
2 minutos, na sala 1.3.12 da unidade Bom Pastor, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por
3 videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Curador (CONCUR)
4 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Considerando tratar-se da primeira sessão da
5 nova legislatura, conforme regra a Resolução nº 36/2015 – CONSUNI, em seu art. 6º, a sessão
6 foi convocada pelo Reitor da UFFS, Jaime Giolo. Ainda, em sua primeira parte, teve dois
7 assuntos conduzidos pelo Reitor: a posse nos novos conselheiros a escolha do novo Presidente e
8 Vice-Presidente do CONCUR. O Reitor então saudou cordialmente a todos e declarou aberta a
9 sessão. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros:** (os
10 quais na sequência da sessão, foram empossados) Docentes: João Arami Martins Pereira [titular]
11 (repres. *Campus* Laranjeiras do Sul), Viviane Scheibel [titular] e Gisele Louro Peres [suplente]
12 (repres. *Campus* Realeza), Gelson Aguiar da Silva Moser [titular] e Vander Monteiro da
13 Conceição [suplente] (repres. *Campus* Chapecó), Bernardo Mattes Caprara [titular] (repres.
14 *Campus* Erechim), Evandro Pedro Schneider [titular] e Nessana Dartora [suplente] (repres.
15 *Campus* Cerro Largo), Lucimar Maria Fossatti de Carvalho [titular] (repres. *Campus* Passo
16 Fundo); Técnico-Administrativos em Educação: Flávio Riuzo So [titular] (repres. do estado do
17 Paraná - *Campus* Realeza), Sandro de Moura [titular] e Karine Cecilia Finatto [suplente] (repres.
18 do estado de Santa Catarina - *Campus* Chapecó); Discentes: Isabelle Zacari Clemente [titular] e
19 Juliana Martins Vaz [suplente] (repres. do estado do Paraná - *Campus* Laranjeiras do Sul), Bruna
20 Ferreira de Oliveira [titular] e Susana da Silva [suplente] (repres. do estado do Rio Grande do
21 Sul - *Campus* Cerro Largo); Representante do Conselho Regional de Administração (CRA-SC):
22 Angelita Bays [titular]; Representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRCSC):
23 Alcindo Oliveira Lopes [titular]; Representante do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e
24 Região (SINDICON): Ilse Maria Sulzbach [suplente]; Representantes do Conselho Estratégico
25 Social da UFFS (CES): Marcos Pinto [titular] e Vanderlei Palú [suplente]. **1. Posse nos novos**
26 **conselheiros para o mandato de fevereiro de 2018 a janeiro de 2020.** O Reitor apresentou a
27 nominata dos conselheiros escolhidos como representantes dos segmentos da comunidade
28 acadêmica e regional ao CONCUR (presentes e ausentes), escolhidos conforme regrado no
29 Estatuto da UFFS e na Resolução nº 36/2015 – CONSUNI. Em seguida, declarou empossados os
30 presentes. Ainda, explicou que os Termos de Posse serão assinados por ele e encaminhados aos
31 *Campi* para assinatura dos empossados. **2. Escolha do novo Presidente e Vice-Presidente do**
32 **CONCUR.** O Reitor explanou sobre como se dá a escolha do Presidente e Vice-Presidente,
33 lendo o regramento disposto em seu Regimento Interno: “**Art. 4º** O presidente e o vice-
34 presidente serão eleitos, dentre os membros do CONCUR, para um mandato de 01 (um) ano,
35 sendo vedada a recondução à presidência. **§1º** A presidência, sempre que possível, será
36 alternada entre os conselheiros representantes da comunidade acadêmica e comunidade
37 externa, em cada mandato. **§2º** A eleição será por votação aberta, por maioria simples, na
38 reunião subsequente ao término do mandato. **§3º** Nas suas faltas e impedimentos, o presidente
39 será substituído pelo vice-presidente, e na falta deste, pelo conselheiro mais idoso presente à
40 sessão”. O Reitor lembrou que a última presidência foi exercida pela conselheira Angelita Bays,
41 representante do CRA-SC, e que conforme o art. 4º do Regimento do CONCUR: “**§1º** A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 *presidência, sempre que possível, será alternada entre os conselheiros representantes da*
43 *comunidade acadêmica e comunidade externa, em cada mandato”. Dessa forma, e considerando*
44 *que a escolha da presidência é feita por meio de votação aberta, questionou os conselheiros se*
45 *algum deles se habilitava a ser Presidente por um ano. O conselheiro Gelson Aguiar da Silva*
46 *Moser manifestou-se, relatando conversa ocorrida em momentos anteriores, no sentido de*
47 *buscar-se alternar a Presidência entre os diversos segmentos também da comunidade acadêmica*
48 *que compõe o CONCUR (docentes, TAE’s, discentes). Assim, expôs que conversou com o*
49 *colega Sandro de Moura, representante do segmento Técnico-Administrativo em Educação pelo*
50 *estado de Santa Catarina, sugerindo que a Presidência fosse assumida por ele, já que no ano*
51 *anterior à presidência de Angelita Bays, ela fora exercida pelo docente João Arami Martins*
52 *Pereira. Diante do indicativo, o conselheiro Sandro de Moura disse que, não havendo objeções*
53 *ou outras manifestações de interesse dos demais conselheiros, colocava-se à disposição para*
54 *presidir o CONCUR no próximo ano. O Reitor então perguntou se havia mais algum conselheiro*
55 *disposto a ser candidato à Presidência, e não houve manifestações. Questionados pelo Reitor,*
56 *todos os conselheiros presentes foram favoráveis a escolha de Sandro de Moura como o novo*
57 *Presidente do CONCUR. Então, o Reitor questionou se havia algum conselheiro interessado em*
58 *assumir a Vice-Presidência. O conselheiro João Arami Martins Pereira dispôs-se à atribuição. Da*
59 *mesma forma que anteriormente, todos foram favoráveis. Assim, foram declarados escolhidos*
60 *por unanimidade, como Presidente e Vice-Presidente do CONCUR, para exercer mandato de um*
61 *ano, respectivamente, Sandro de Moura e João Arami Martins Pereira. Na sequência, o Reitor fez*
62 *uma explanação sobre a definição e atribuições do CONCUR, conforme explícitas no Estatuto da*
63 *UFFS e no seu Regimento Interno. Explicou também sobre a sua forma e dinâmica de trabalho,*
64 *como se dão as sessões ordinárias e extraordinárias, as atividades e atribuições dos conselheiros,*
65 *além de uma breve apresentação dos Processos que tramitaram no Conselho no último mandato.*
66 *O Reitor então deixou registrado seu reconhecimento e agradecimento sincero a todos os*
67 *conselheiros que fizeram parte do mandato passado, bem como aos dois Presidentes e Vice-*
68 *Presidentes. Ainda agradeceu pelo empenho, zelo e dedicação no desempenhar dos trabalhos.*
69 *Falou de forma especial sobre como a comunidade regional assumiu com seriedade as*
70 *atribuições. Então, pediu licença e despedindo-se de todos, passando a condução da sessão ao*
71 *novo Presidente, Sandro de Moura. O Presidente agradeceu o apoio e confiança que recebeu, e*
72 *disse que conta com a colaboração de cada um, sabendo-se das atribuições além do Conselho,*
73 *sendo essa mais uma, porém de grande importância diante da Universidade. Desta feita,*
74 *considerando a verificação e confirmação da existência de quórum, e observando-se a pauta*
75 *proposta e enviada com antecedência a sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE: 1.1 Apreciação***
76 ***das Atas das sessões anteriores:** Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2017 e Ata da 2ª Sessão*
77 *Extraordinária de 2017. Ambas foram aprovadas sem ressalvas pelo Pleno. **1.2 Comunicados:** A*
78 *Secretária procedeu a leitura do comunicado **1.2.1** O Processo nº 23205.003824/2013-17 -*
79 *Prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão*
80 *Universitária – FAPEU, como Fundação de Apoio ao “Projeto Desenvolvimento Sustentável,*
81 *Mídia Social e o Jovem do Campo”, foi encaminhado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados*
82 *(SECOC) ao Serviço Especial de Apoio à Contratação de Fundações (SEFA), solicitando-se*
83 *informações. Na 6ª Sessão Ordinária de 2017, a conselheira do mandato anterior, Daiane Lindner*
84 *Radons, foi designada como Relatora do Processo. A Relatora não permaneceu no CONCUR no*
85 *novo mandato. Nesse sentido, precisava-se analisar qual encaminhamento dar ao Processo*
86 *quando de seu retorno à SECOC contendo as informações solicitadas ao SEFA, sendo que*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 Regimento do CONCUR é omissivo quanto a esses casos. Duas sugestões foram levantadas:
88 convidar a servidora Daiane Lindner Radons para participar da próxima sessão, concluindo seu
89 Parecer a partir das respostas recebidas do SEFA, ou designar novo Relator que adotasse o
90 Processo, dando seguimento ao trabalho feito pela Relatora anterior. Entendeu-se que a melhor
91 alternativa seria convidar a servidora a apresentar seu Parecer Final na próxima sessão,
92 participando como convidada. A Secretária também fez a leitura dos seguintes comunicados:
93 **1.2.2** O Processo nº 23205.010449/2011-08 - Prestação de contas referente à contratação da
94 FEPESE como Fundação de Apoio ao “Projeto Juventude Rural e as Redes Sociais de
95 Aprendizagem”, teve a conselheira Lucimar Maria Fossatti de Carvalho, membro do mandato
96 anterior, e indicada a permanecer no CONCUR na nova legislatura, designada como Relatora na
97 6ª Sessão Ordinária de 2017. A conselheira solicitou prorrogação de prazo para apresentar o seu
98 Parecer. **1.2.3** O Processo nº 23205.001013/2017-51 - Prestação de contas referente à contratação
99 da FAURGS como Fundação de Apoio ao “Projeto Formação Continuada: Escola da Terra”, teve
100 o conselheiro Carmo Alex Rohrig, membro do mandato anterior, e indicado a permanecer no
101 conselho na nova legislatura, designado como Relator na 6ª Sessão Ordinária de 2017. O
102 conselheiro solicitou prorrogação de prazo para apresentar o seu Parecer. A Secretária então
103 explicou que por conta desses pedidos citados de prorrogação de prazo, os dois Pareceres serão
104 apresentados na próxima sessão. **1.3 Distribuição de Processos a Relatores.** O Presidente
105 apresentou dois novos Processos que chegaram ao CONCUR para análise e apresentação de
106 Parecer quanto as suas prestações de contas, sendo eles: **1.3.1** Processo nº 23205.001355/2017-
107 71 - Prestação de Contas referente ao Processo nº 23205.003012/2013-71 - Contratação da
108 Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPESE) para execução do Projeto
109 “Curso de Capacitação de Jovens em Agricultura Sustentável, Gestão e Inovação Tecnológica”; e
110 **1.3.2** Processo nº 23205.002423/2014-21 - Prestação de Contas referente à Contratação da
111 Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para realização do Curso de
112 Graduação - Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais - *Campus*
113 Laranjeiras do Sul - Plano financeiro referente a segunda parcela do curso. O Presidente então
114 questionou se algum conselheiro poderia se dispôr a elaborar Parecer sobre os Processos. O
115 conselheiro Evandro Pedro Schneider dispôs-se a elaborar Parecer referente ao Processo do item
116 **1.3.1** e, em seguida, o conselheiro João Arami Martins Pereira, a elaborar Parecer referente ao
117 Processo do item **1.3.2**. Houve breve conversa sobre data a ser definida para a próxima sessão,
118 quando esses Pareceres serão apresentados, pensando-se na possibilidade de fazê-la no início de
119 maio de 2018, o que será confirmado posteriormente. Dando seguimento à sessão, o Presidente
120 levou à mesa uma discussão, manifestando sua preocupação enquanto servidor da UFFS e
121 pensando nas prerrogativas do CONCUR de fazer o controle econômico e financeiro da
122 Instituição. Trata-se dos procedimentos de reforma dos Blocos A e B do *Campus* Chapecó. Disse
123 que não sabe em que fase estão essas mesmas reformas nos demais *campi*, observando que todas
124 estão licitadas. Observou que, sem entrar na questão do mérito dessas obras, que considerou
125 gritante, todas elas são praticamente novas, completando agora cinco anos que foram entregues.
126 Disse que nesses cinco anos, em teoria, essas obras estariam na garantia. No entanto, a UFFS
127 está licitando, e portanto, tendo novo gasto para fazer uma obra que teoricamente está na
128 garantia. Lembrou que numa sessão do CONCUR do ano de 2017, realizada no *Campus*
129 Chapecó, estiveram presentes a Secretaria Especial de Obras (SEO), a Pró-Reitoria de
130 Planejamento (PROPLAN) e Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADM), que
131 falaram a respeito das falhas nas obras, dizendo que suas execuções aconteceram de acordo com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 os projetos, o que demonstra que a falha foi no projeto, sendo que houve fiscalização na
133 execução, por isso, está sendo contratado tudo novamente. O Presidente ressaltou então que essa
134 é uma preocupação, e o CONCUR, enquanto fiscalizador dos recursos financeiros precisa se
135 manifestar. Explicou que só no *Campus* Chapecó, o procedimento vai custar algo em torno de R\$
136 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor que poderia ser aplicado no andamento do Bloco C ou
137 ainda em outras tantas demandas necessárias. Então, levantou a possibilidade de o CONCUR
138 questionar e solicitar maiores esclarecimentos ao órgãos competentes na UFFS sobre a execução
139 dessas obras e a verificação da possibilidade de acionamento da garantia. Sugeriu também
140 aprofundar o questionamento em relação às contratações feitas na época, a fim de verificar se, de
141 fato, a responsabilidade da reforma não deveria ficar a cargo de quem construiu. Nesse sentido,
142 questionou os conselheiros sobre possível concordância em se fazer o envio desta solicitação de
143 informações e questionamento, lembrando que essas reformas estão programadas para os demais
144 *campi* também. O conselheiro Alcindo Oliveira Lopes se manifestou dizendo que, no seu
145 entendimento, muito provavelmente não haverá garantia por parte da construtora. Disse que o
146 que ocorre é que se contrata um projeto e se esse projeto não for fiscalizado no momento da
147 construção, ele é feito tal qual maneira a empreiteira tem o costume de fazer. Disse que é
148 necessário identificar na construção o que trata de manutenção preventiva e corretiva,
149 entendendo que grande parte deve se tratar de manutenção preventiva. E que essa sempre existe,
150 em qualquer construção (pintura, fechamento de fissuras). Concordou que, no entanto, em se
151 tratando de algo muito grave relacionado à manutenção corretiva, deve-se chamar o
152 engenheiro/setor responsável para esclarecer, mas não acha que esta ação do CONCUR vá
153 resolver algo, porque trata-se de situação que já aconteceu, portanto, que não há garantia pra
154 isso. O Presidente questionou os demais *campi* sobre o início/andamento dessas obras. O
155 conselheiro Evandro Pedro Schneider narrou que no *Campus* Cerro Largo o envelopamento dos
156 prédios vai iniciar, e que alguns materiais já estão dispostos pelo *Campus*. Expressou que no seu
157 entendimento, essa ação não está voltada a uma execução incorreta das obras, mas possivelmente
158 a um projeto feito de forma não tão adequada às necessidades da Instituição, e citou situações
159 que ocorrem nos dias de chuva e vento e problemas que se podem identificar nos prédios
160 causados pelas chuvas, que já causaram, inclusive, acidentes. Opinou que considera importante
161 uma manifestação do CONCUR, solicitando Parecer dos responsáveis pelas obras, para que se
162 possa compreender o que de fato ocorreu, e para que se possa agir no sentido de orientar que
163 situações parecidas não voltem a acontecer. O conselheiro João Arami Martins Pereira
164 argumentou que as reformas provavelmente tem suas particularidades em cada *Campus*. Relatou
165 que em Laranjeiras do Sul, a empresa contratada para edificar o Bloco A faliu antes do término
166 da obra, que só está sendo terminada agora. Que acredita que seria interessante ouvir servidores
167 de cada *campus*, talvez da Reitoria ou Direções, que pudessem explicar como estão as situações
168 em particular e quais as providências para as recuperações. A conselheira Viviane Scheibel disse
169 que no *Campus* Realeza há toda a estrutura organizada para iniciar o procedimento de
170 envelopamento. Os calçamentos também estão em fase de finalização. Concordou plenamente
171 com o conselheiro Evandro Pedro Schneider, no sentido de que o erro é de um projeto que foi
172 feito de forma igual para todos os *campi*, e que se isso não for reavaliado, os problemas
173 continuarão a acontecer. Disse que no *Campus* que já houve reformas por conta de infiltrações.
174 Que mesmo com o início dos envelopamentos, sente receio, por não saber se o procedimento vai
175 resolver os problemas de infiltração. O conselheiro João Arami Martins Pereira defendeu a
176 solicitação de esclarecimentos dos responsáveis, pois acredita que futuramente pode chegar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 demanda ao CONCUR para emissão de Parecer sobre esses investimentos, argumentando que
178 são obras que desde o início apresentaram problemas e não atenderam à proposta apresentada e
179 que com apenas cinco anos não deveriam estar na situação em que estão. Enfatizou ainda a
180 importância de que nesse Parecer, constem informações de valores e custos de cada reforma. O
181 Presidente então questionou novamente se havia concordância na solicitação de melhores
182 esclarecimentos à SEO acerca das reformas. O conselheiro Alcindo Oliveira Lopes manifestou-
183 se dizendo que acredita não ser prerrogativa do CONCUR essa ação. Disse que acha importante
184 que as análises dos Pareceres que são solicitados ao CONCUR sejam feitas com afinco, bem
185 fundamentadas, e que é assim que se pode fazer as coisas funcionarem no âmbito do CONCUR.
186 Opinou que pensa ser improdutivo ouvir alguém falar sobre algo que já aconteceu, e se
187 manifestou contrariamente ao envio do questionamento à SEO proposta pelo Presidente.
188 conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser disse entender que é prerrogativa do CONCUR
189 questionar custos de obras, pensando que posteriormente, essas demandas chegarão ao
190 CONCUR. Disse que existem vários exemplos na Universidade de valores que foram gastos
191 desnecessariamente, que o CONCUR não concordou e mesmo assim, teve de ser emitido
192 Parecer, e citou o exemplo dos colchões comprados e utilizados de forma inadequada. O
193 conselheiro Alcindo Oliveira Lopes lembrou que a Reitoria concordou com a compra dos
194 colchões, enquanto poder executivo da UFFS. O conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser
195 enfatizou novamente o papel fiscalizador do CONCUR. Houve breve discussão sobre as
196 prerrogativas do CONCUR no que tange à atribuição, prevista no Estatuto da UFFS, de
197 *“apreciar quaisquer outros assuntos que importem a fiscalização econômico-financeira e*
198 *patrimonial;”* O conselheiro João Arami Martins Pereira disse que, se envolve gasto público, o
199 CONCUR tem obrigação de acompanhar. Que estando há dois anos no CONCUR, percebe que
200 não basta olhar papéis e emitir Pareceres. Entende que para quaisquer ações, sendo elas públicas
201 ou particulares, tem de ser analisadas e estudadas as melhores alternativas. A transparência deve
202 ser observada visando o interesse público e, considerando a escassez de recursos, buscar-se
203 sempre a melhor alternativa com custos adequados. Relatou que já presenciou muitos problemas
204 advindos de licitações feitas por menor preço. O Presidente sugeriu então elaborar um pedido de
205 esclarecimento bem fundamentado, especificando-se o que se deseja saber exatamente para
206 entender melhor a situação. Na sequência, questionou se, além do conselheiro Alcindo Oliveira
207 Lopes, mais alguém posicionava-se de forma contrária ao pedido de esclarecimento, sendo que
208 os demais conselheiros foram favoráveis. Na sequência, o Presidente apresentou uma matéria
209 trazida à mesa pela conselheira Angelita Bays, a qual diz que um vereador de Chapecó levou à
210 sessão legislativa da Câmara Municipal de Vereadores a situação da obra parada do Bloco C do
211 *Campus* Chapecó. A matéria dizia que será feita uma moção e encaminhada à Presidência da
212 República, apelando pelo término da obra. Ressaltou que essa é uma demonstração de que a
213 Universidade está constantemente sendo observada pelos olhos da comunidade. Dando
214 continuidade à sessão, o Presidente registrou as presenças dos servidores Liandro Luft, Diretor
215 de Orçamento, Luiz Victor Pittella Siqueira, Diretor de Planejamento e Vilson Schuck, Diretor de
216 Contabilidade, que participaram da sessão para possíveis esclarecimentos ao item de pauta
217 posteriormente abordado. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 Processo nº 23205.000775/2018-11 -**
218 **Prestação de Contas do exercício de 2017 - Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da**
219 **União (TCU). Apresentação de Parecer. Designada comissão relatora composta pelos**
220 **conselheiros Angelita Bays, Alcindo Oliveira Lopes e Ilse Maria Sulzbach.** A conselheira
221 Angelita Bays iniciou sua fala dizendo que a Comissão se reuniu para análise do documento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

222 recebeu o auxílio do servidor Wilson Schuck, Diretor de Contabilidade, que prestou alguns
223 esclarecimentos dentro do que lhe era pertinente. Disse que no desenvolver do Parecer, a
224 Comissão elencou vários questionamentos que demonstram a dificuldade de compreensão da
225 peça por quem está de fora. A Comissão apresentou então seus apontamentos, descritos no
226 Parecer nº 1/CONCUR/UFFS/2018, no qual emitiu a seguinte manifestação: “*Após análise do*
227 *Relatório de Gestão da UFFS do exercício de 2017, sabendo-se que a sua estrutura apresenta-*
228 *se em conformidade com as disposições do TCU e contempla a estrutura e as disposições*
229 *estabelecidas pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72/2013,*
230 *Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e Decisão Normativa TCU nº 163/2017, a comissão*
231 *relatora instituída para análise da peça apresenta Parecer desfavorável à aprovação do*
232 *Processo de Prestação de Contas de 2017 - Relatório de Gestão TCU. Concomitantemente,*
233 *solicita à PROPLAN que considere e analise todas as colocações feitas acima. A comissão*
234 *entende que o esclarecimento dos apontamentos podem também embasar melhores*
235 *entendimentos nos documentos vindouros relacionados às prestações de contas da Universidade*
236 *Federal da Fronteira Sul*”. A conselheira Angelita Bays esclareceu os motivos da manifestação
237 contrária à aprovação da Prestação de Contas, argumentando que, considerando todas as dúvidas
238 levantadas a partir dos apontamentos, a Comissão não se sentiu confortável a emitir voto
239 favorável. Ainda disse que caso tivesse havido mais tempo para trabalho, possivelmente teriam
240 sido buscados esclarecimentos que respondessem às dúvidas e talvez até outros apontamentos
241 tivessem surgido. O conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser disse que leu atentamente o
242 Parecer e considerou pertinentes todos os questionamentos levantados pela Comissão, lembrando
243 que ela foi formada por profissionais da área especialistas no tema, portanto, competentes a fazer
244 tal análise. Ademais, questionou a Comissão se dentro desses itens apontados, houve tempo e
245 possibilidade de solicitar esclarecimentos para fechar o Parecer. A conselheira Angelita Bays
246 respondeu que os apontamentos que constam no Parecer são aqueles que permaneceram em
247 aberto após os esclarecimentos dados pelo Diretor de Contabilidade, na reunião com a Comissão
248 da qual participou. O conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser então expôs sua opinião, no
249 sentido de entender pertinente que a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) se manifeste não
250 apenas oralmente acerca dos apontamentos levantados. O Diretor de Orçamento, Liandro Luft,
251 na ocasião representando o Pró-Reitor de Planejamento da UFFS, parabenizou os novos
252 membros empossados e agradeceu à Comissão pelo Parecer elaborado. Esclareceu que a
253 PROPLAN não faz o relatório, mas sim, consolida os dados de toda a instituição, e concordou
254 em documentar ponto a ponto o que foi levantado pela Comissão. O Diretor de Planejamento,
255 Luiz Victor Pittella Siqueira, saudou os conselheiros e falou da importância do estreitamento dos
256 laços entre a gestão da UFFS e os Conselhos, e do quanto essa proximidade auxilia nos
257 processos de transparência dos trabalhos da equipe responsável por fazer esses relatórios. Disse
258 que os dados são realmente técnicos e muitas vezes não visam o alcance do público em geral, e
259 explicou que no caso especial do Relatório de Gestão, que é o instrumento de prestação de contas
260 do Reitor, ele deve ser feito com base nas determinações do TCU. Então, explicou sobre as
261 regras estipuladas pelo TCU para o Relatório. Disse que em conversa com os colegas da
262 PROPLAN, decidiu-se por separar cada um dos apontamentos feitos pela Comissão e
263 encaminhá-los aos setores específicos para que sejam respondidos um a um. Explicou, de forma
264 especial, sobre os regramentos que definem os prazos para a prestação de contas e sobre aqueles
265 apontamentos que estavam dentro dos seus conhecimentos, deixando claro, em vários momentos,
266 que todos os apontamentos e sugestões são sempre muito bem-vindos, e que a PROPLAN está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

267 plenamente aberta a responder a todos. Disse também que quanto mais pessoas analisarem o
268 documento, mais completo ele vai ficar e esse pode ser considerado um trabalho de toda a
269 universidade. Depois de ter feito explicações sobre grande parte dos apontamentos da Comissão,
270 o Diretor de Planejamento disse que permanece à disposição do CONCUR. Na sequência, o
271 Diretor de Orçamento também procedeu explicações sobre itens atinentes a sua área de atuação
272 na PROPLAN. Abordou novamente sobre os procedimentos de compilação, elaboração e
273 formatação da peça, agradeceu todas as observações feitas e disse que elas são todas muito bem-
274 vindas. Por fim, colocou-se à disposição, assim como toda a equipe da PROPLAN, ao
275 CONCUR. Houve breve discussão acerca do voto da Comissão, desfavorável à Prestação de
276 Contas. Posto em votação, o Pleno acatou a manifestação da Comissão contante no Parecer nº
277 1/CONCUR/UFFS/2018 e houve consenso pela sua aprovação. Diante das exposições feitas na
278 sessão por parte da equipe da PROPLAN, a Decisão do CONCUR deu-se da seguinte forma:
279 *“Ante o exposto, o Conselho Curador da Universidade Federal da Fronteira Sul acata o voto da*
280 *Conselheira Relatora, que representa também o entendimento da comissão instituída para*
281 *analisar a matéria, e, portanto, manifesta-se desfavoravelmente ao Relatório de Prestação de*
282 *Contas de 2017 - Relatório de Gestão TCU. Ressalta-se que estiveram presentes à 1ª Sessão*
283 *Ordinária de 2018 do CONCUR, os servidores da PROPLAN: Liandro Luft, Diretor de*
284 *Orçamento; Luiz Victor Pittella Siqueira, Diretor de Planejamento e Wilson Schuck, Diretor de*
285 *Contabilidade, que prestaram muitos esclarecimentos durante a sessão, respondendo aos*
286 *questionamentos feitos pela comissão e pelo CONCUR. Ademais, comprometeram-se em enviar*
287 *à SECOC, por escrito, as respostas aos apontamentos levantados no Parecer da comissão*
288 *relatora. Esse documento será incorporado ao Processo nº 23205.000775-2018-11”*. Passou-se
289 ao item **2.2 Processo nº 23205.003182/2017-26 - Intenção de doação de mesas pela empresa**
290 **Pratomil ao Restaurante Universitário da UFFS, Campus Erechim. Apresentação de**
291 **Parecer. Designado como relator, na 6ª Sessão Ordinária de 2017, o conselheiro Bernardo**
292 **Mattes Caprara, membro do mandato anterior e indicado a permanecer no CONCUR na**
293 **nova legislatura**. O Relator procedeu a leitura do Parecer nº 3/CONCUR/UFFS/2018, no qual
294 emitiu a seguinte manifestação: *“Considerando a doação, os documentos listados e a ausência*
295 *de custos para a universidade, bem como a lisura de todos os trâmites citados, manifesto*
296 *posição de aprovação do referido processo, sem quaisquer adendos a serem feitos”*. O
297 Presidente questionou os conselheiros se havia alguma observação a ser feita, e não houve.
298 Dessa forma, colocou o Parecer em votação, e houve consenso pela sua aprovação. Diante da
299 manifestação do Relator e considerando o consenso do Pleno quanto a aprovação do Parecer, a
300 Decisão do CONCUR foi a seguinte: *“Ante o exposto, o Conselho Curador da Universidade*
301 *Federal da Fronteira Sul acata o voto do Conselheiro Relator, e, portanto, manifesta-se*
302 *favoravelmente ao recebimento da doação de 11 (onze) conjuntos de mesas de refeitório*
303 *efetuada pela empresa Pratomil Restaurantes Coletivos Ltda ao Restaurante Universitário do*
304 *Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul”*. O próximo item da Pauta tratava-
305 se do **2.3 Processo nº 23205.003598-2015-85 - Prestação de contas referente à contratação**
306 **da FAPEU como Fundação de Apoio ao “Seminário Nacional de Licenciaturas em**
307 **Educação do Campo”, realizado no Campus Laranjeiras do Sul. Apresentação de Parecer.**
308 **Designado como relator, na 6ª Sessão Ordinária de 2017, o conselheiro Sandro de Moura,**
309 **membro do mandato anterior e indicado a permanecer no CONCUR na nova legislatura.** O
310 Relator, e agora Presidente, justificou a impossibilidade de apresentação de seu Parecer,
311 explicando que não foi possível concluí-lo. Assim, solicitou que ele seja apresentado na próxima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

312 sessão. Passou-se ao item **2.4 Processo nº 23205.000651/2015-93 - Prestação de contas**
313 **referente à contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao “Projeto *Campus Passo***
314 **Fundo: Diretrizes para implementação do *Campus* e Reabilitação de Edifícios Históricos.”**
315 **Apresentação de Parecer. Designada como relatora, na 6ª Sessão Ordinária de 2017, a**
316 **conselheira Lucimar Maria Fossatti de Carvalho, membro do mandato anterior e indicada**
317 **a permanecer no CONCUR na nova legislatura.** A Relatora fez a leitura do Parecer nº
318 2/CONCUR/UFFS/2018, no qual emitiu a seguinte manifestação: *“O documento apresentado*
319 *para apreciação contém informações que demonstram as Diretrizes para implantação do*
320 *Campus Passo Fundo/RS e Reabilitação de Edifícios Históricos, desta forma, considerando a*
321 *manifestação do Coordenador do Projeto nas fls. 276; a manifestação da Fiscal do Contrato*
322 *nas fls. 549 e 550; o Parecer Técnico do Diretor de Contabilidade fls. 693 a 696 e a*
323 *manifestação da Coordenação do Projeto quanto ao parecer do Diretor de Contabilidade (fls.*
324 *698 a 813), recomendo a **aprovação** das Diretrizes para implantação do Campus Passo*
325 *Fundo/RS e a Reabilitação de Edifícios Históricos condicionado ao cumprimento de eventuais*
326 *ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste*
327 *Conselho”.* O Presidente perguntou aos conselheiros se havia alguma observação a ser feita, e
328 não houve. Dessa forma, colocou o Parecer em votação, e houve consenso pela sua aprovação.
329 Diante da manifestação da Relatora e considerando o consenso do Pleno quanto a aprovação do
330 Parecer, a Decisão do CONCUR foi a seguinte: *“Ante o exposto, o Conselho Curador da*
331 *Universidade Federal da Fronteira Sul acata o voto da Conselheira Relatora, e, portanto,*
332 **manifesta-se favoravelmente** *à Prestação de Contas do Projeto Campus Passo Fundo:*
333 *Diretrizes para Implantação do Campus e Reabilitação dos Edifícios Históricos”.* **2.5 Análise**
334 **quanto ao encaminhamento a ser dado ao Processo nº 23205.000541/2017-93 - Prestação de**
335 **contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão**
336 **Universitária - FAPEU, como Fundação de Apoio ao “Projeto Terra e Arte”.** Na 6ª Sessão
337 **Ordinária de 2017, o conselheiro do mandato anterior, Carlos Eduardo Ruschel Anes, foi**
338 **designado como relator do Processo. O Parecer está concluído.** O Presidente sugeriu que,
339 considerando que o Parecer está concluído, o servidor que foi Relator no mandato anterior seja
340 convidado a participar da sessão subsequente de modo a apresentar o Parecer. Houve
341 concordância do Pleno nesse sentido. Então, sendo dezessete horas e cinco minutos e não
342 havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão Ordinária, da qual eu, Ana Paula Balestrin,
343 secretária dos órgãos colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada
344 pela Presidente e por mim.